



LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS N.º 20

FLS. 40

PORTARIA MUNICIPAL N.º 3.637/2020.

Objeto: Nomeia Comissão de Avaliação que especifica, dando outras providências.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidos por Lei, e,

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal n.º 4.000, de 17 de julho de 2019, que declarou de utilidade pública a área de 2.320,654 m², destinada à abertura de via pública, denominada “Avenida Paulo Ribeiro Carrasco”; registrada no CRI sob a matrícula n.º 18.403;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal n.º 4.001, de 17 de julho de 2019, que desapropriou a referida área;

CONSIDERANDO, a necessidade de o Município realizar obras no local para regularização e abertura de via pública;

RESOLVE:

Art. 1.º. Nomear para apresentarem Laudo de Avaliação da área, pertencente à Matrícula n.º 18.403, para fins de desapropriação amigável ou judicial, objeto do Decreto Municipal n.º 4.001/2019, que desapropriou a área de 2.320,654 m², destinada à abertura de via pública, denominada “Avenida Paulo Ribeiro Carrasco”, que conforme memorial descritivo apresenta a seguinte descrição:

Área de 2.320,654 m² (Matrícula n.º 18.403) - o imóvel urbano constante de um terreno com a área de 2.320.654 metros quadrados, que se inicia no marco 1, do vértice 1 segue em direção até o vértice 2, no rumo 44°58'47" SE, em uma distância de 51,820 metros, confrontando com Sueli Alves da Costa Silveira – Matrícula n.º 20.065; do vértice 2 segue em direção ao vértice 3, no rumo 29°48'10" SW, em uma distância de 33,410 metros, confrontando com Waldemar de Paula Ribeiro e outros – Matrícula n.º 18.403; do vértice 3 segue em direção até o vértice 4, no rumo 31°18'02" SW, em uma distância de 12,860 metros, confrontando com Waldemar de Paula Ribeiro e outros – Matrícula n.º 18.403; do vértice 4 segue em direção até o vértice 5, no rumo 45°11'01" NW, em uma distância de 51,420 metros, confrontando com área verde - Prefeitura Municipal de Tanabi; finalmente, do vértice 5 segue até o vértice 1, início da descrição, no rumo 29°48'32" NE, na extensão de 46,55 metros, confrontando com a margem do Córrego Bacuri, fechando, assim, uma área de 2.320,654 m². Imóvel oriundo da Matrícula n.º 18.403 do Registro de Imóveis de Tanabi, de propriedade de Waldemar de Paula Ribeiro e outros.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI - SP

Rua Dr. Cunha Júnior, 242 - Centro - CEP 15.170-000
Fone/Fax (17) 3272-9000 / 3272-9002 - CNPJ 45.157.104/0001-42



LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS N.º 20

FLS. 41

§ 1º. A comissão de avaliação será composta pelos seguintes senhores:

- I – Arlindo Dias Bolpato, portador do RG n.º. 5.552.016;
- II – Edmundo Maia dos Santos Junior, portador do RG n.º. 14.565.971;
- III – Antonio Carlos Rodrigues, portador do RG n.º. 13.922.201.

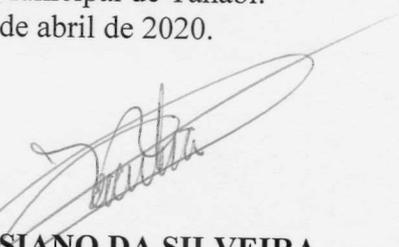
§ 2º. A comissão, descrita no parágrafo anterior, será presidida pelo Sr. Arlindo Dias Bolpato.

Art. 2º. O laudo deverá ser elaborado, constando a descrição completa da área, devendo o mesmo ser apresentado no máximo em até 30 (trinta) dias da data desta Portaria.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

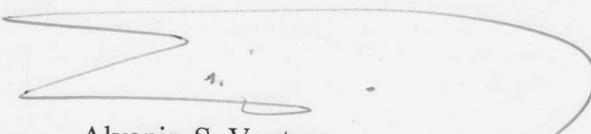
Art. 4º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tanabi.
Em 24 de abril de 2020.



NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado na
Secretaria, data supra.



Alvanir S. Ventura
Secretário Municipal da Administração